



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL 03/2023

**RENOVAÇÃO DE CADASTRO NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, MORADIA E
TRANSPORTE.**

RESULTADO FINAL*

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	20191PED0239	DEFERIDO: Auxílio Alimentação e Transporte A
02	20191PED0336	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
03	20182AGRO0070	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
04	20171PED0243	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação e Transporte A
05	20172AGRO0188	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação e Moradia
06	20192AGRO0095	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação e Moradia
07	20182AGRO0364	INDEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
08	20182AGRO0127	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A
09	20201PED0109	DEFERIDO: Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte A

O estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail: cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Comprovante de Dados Bancários - conta bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do extrato, ou print do aplicativo do banco).
2. Termo de Compromisso do Estudante assinado (Anexo XIV). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do Edital nº 03/2023 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) deve desconsiderar este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – IFES – Campus Itapina

Telefone e WhatsApp: (27) 3723-1209

Divulgado em 15/09/2023.